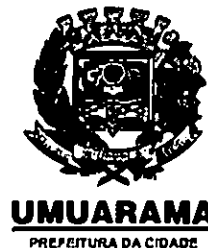


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 259/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 22 de novembro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 Dezembro / 2017
DE Nº 11.131
UMUARAMA, 01 / 12 / 2017
V. S. P. M. M. U.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 259 DE 22/11/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20.608.0010.2192	Manutenção da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 24.000,00

ÓRGÃO: 18. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 18.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06.122.0016.2216	S.M.D.S - Manutenção dos Vigias Municipais	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 28.700,00
TOTAL GERAL				R\$ 28.700,00

TOTAL GERAL				52.700,00
--------------------	--	--	--	------------------

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 259 DE 22/11/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.691.0007.1069	Construção do Centro de Eventos	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 52.700,00
TOTAL GERAL				R\$ 52.700,00

TOTAL GERAL				52.700,00
--------------------	--	--	--	------------------